



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1.453/2004.

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL,
DIA 23 DE ABRIL, CONSAGRADO
A SÃO JORGE.**

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal, o dia 23 de abril, consagrado a São Jorge.

Art. 2º - As repartições públicas instaladas no Município decretarão ponto facultativo nesta data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito